



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
Subseção Judiciária de Imperatriz

CERTIDÃO - SJMA-ITZ-1ªVARA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

ELOENE ANDRADE BASTOS ALENCAR, DIRETORA DE SECRETARIA DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ/MA, NA FORMA DA LEI ETC.

CERTIFICA, a requerimento verbal do(a) interessado(a), que tramitou neste juízo a AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA nº 0010442-24.2014.4.01.3701, ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de SEBASTIÃO TORRES MADEIRA (CPF: 053.595.113-20) E OUTROS, em que o autor postula, em síntese, a condenação dos requeridos às sanções previstas na Lei nº 8.429/92, pela prática de atos de improbidade administrativa consistente na conduta omissiva violadora de princípios regentes da Administração Pública.

Certifica que a petição inicial foi recebida no dia 06/03/2017.

Certifica que, após regular instrução, foi proferida sentença de improcedência do pedido em 15/08/2019.

Certifica, ainda, que não houve recurso das partes, a sentença transitou em julgado em 10/10/2019.

Certifica, por fim, que o processo foi arquivado em 21/02/2020.

Dada e passada nesta cidade de Imperatriz/MA, aos cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e seis.

Essa certidão foi emitida mediante o pagamento de custas.

ELOENE ANDRADE BASTOS ALENCAR

Diretora de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **Eloene Andrade Bastos Alencar, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 05/08/2026, às 15:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25658256** e o código CRC **252A9003**.

